



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 42 /2025/CLEG

Uruguaiana, 4 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica alteração no Fundestradas.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 008, da Vereadora Stella Luzardo Alves, protocolizada nesta Casa sob o nº 0086/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine a realização de estudos para a viabilidade de mudança na administração do Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Uruguaiana (Fundestradas), instituído pela Lei nº 4.665/2016, em especial na composição do Conselho (Artigo 4º), bem como implantação de melhorias para que as aplicações do fundo sejam investidas tempestivamente e de forma eficiente para seu fim.
2. Sugerimos que haja uma mudança na composição dos integrantes do Conselho do Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Uruguaiana, de forma a contemplar uma maior representatividade dos usuários e interessados dos 5 (cinco) distritos desse município, passando a ser composto por: 01 (um) produtor rural de cada distrito municipal, 01 (um) membro do Sindicato Rural; 01 (um) membro da Associação dos Arrozeiros e 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
2. Justifica-se a presente por serem esses os usuários das estradas municipais e os principais responsáveis pela geração de emprego e renda do município.
3. Destaca-se que o bom estado de conservação das estradas do interior contribui para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que lá residem e facilita o acesso a serviços essenciais tais como: direito à saúde, à educação e o transporte de pessoas e mercadorias, estimulando a economia local e melhorando a mobilidade, elementos fundamentais para a dignidade da pessoa.
3. Observando o cenário atual, a falta de gestão eficiente na aplicação dos recursos, a falta da infraestrutura adequada, as péssimas condições de trafegabilidade das estradas do interior, impedem o livre trânsito de veículos, dificultam o escoamento da produção agropecuária, prejudicando consideravelmente a economia do município.
4. A população rural, residente das granjas e das estâncias, é de 5% (cinco por cento) do total da população do município. Segundo o IBGE, os residentes dos distritos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Barragem Sarchuri, Vila do Açude, São Marcos, João Arregui e Plano Alto são considerados como habitantes urbanos. Baseado nesses dados informativos, chega-se a conclusão que é muito significativa a população rural, atingindo o percentual de 6,78% do total da população de Uruguaiana, ou seja 7.953 pessoas vivendo fora do perímetro urbano.

5. É imperioso a mudança na composição dos integrantes do Conselho Fundestradas para que as aplicações do fundo seja investida tempestivamente e de forma eficiente para seu fim, que os conselheiros sejam pessoas que tenham interesse direto na boa tráfegabilidade das estradas do interior e usuários contínuos e permanentes destas estradas e que sejam em sua maioria pessoas que paguem o Imposto Territorial Rural.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício